



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.382, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.04.03 - GALERIAS PLUVIAIS / DRENAGEM URBANA

4.4.90.51.00 - 17.512.5016.1150.000 - Obras e InstalaçõesR\$ 700.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 17.04.02 - SERVICOS DE ESGOTO

4.4.90.51.00 - 17.512.5012.1597.000 - Obras e InstalaçõesR\$ 700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 28 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.